

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**PARECER CONCLUSIVO**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

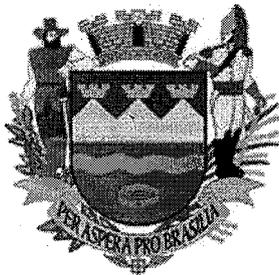
**ATESTA**, para os devidos fins e efeitos e, em atenção às Instruções Normativas nº. 02/2016, alteradas pela Resolução nº. 03/17 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o seguinte:

**ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA –  
AFASCOM – CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA VERÔNICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27.302/19 – DISPENSA DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº. 52/19 – TERMO DE COLABORAÇÃO – VERBA MUNICIPAL –  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)**

I - Está localizada na Av. Marechal Deodoro, 101, Jardim Santa Clara, Taubaté-SP, com regular funcionamento, cuja finalidade estatutária é criar, congregar, manter, dirigir, assessorar, orientar instituições que promovam ações no âmbito da assistência social, da educação, do ensino, da saúde, da geriatria, da ecologia e do meio ambiente, do esporte e do lazer, desenvolvendo suas atividades em qualquer parte do território nacional (art. 2º Estatuto Social da Organização). A colaboração tem por objeto o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à comunidade (PSC);

II – Foram repassados no exercício, sob empenho nº. 05448 de 09/05/19, Fonte de Recursos 01, os repasses:

<b>Repasse (Data)</b>	<b>Número do Documento</b>	<b>Valor do Repasse</b>
16/05/2019	660.076.000.053.521	R\$ 4.272,00
07/06/2019	660.076.000.053.521	R\$ 4.272,00
05/07/2019	660.076.000.053.521	R\$ 4.272,00
07/08/2019	660.076.000.053.521	R\$ 4.272,00
06/09/2019	660.076.000.053.521	R\$ 4.272,00
08/10/2019	660.076.000.053.521	R\$ 4.272,00
07/11/2019	660.076.000.053.521	R\$ 4.272,00
09/12/2019	660.076.000.053.521	R\$ 4.272,00



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

III - Apresentou sua prestação de contas referente ao repasse concedido pela Prefeitura Municipal de Taubaté, no exercício de 2019, na seguinte conformidade:

<b>Repasse (Data)</b>	<b>Prestação de Contas (Data)</b>
16/05/2019	19/06/2019
07/06/2019	19/07/2019
05/07/2019	16/08/2019
07/08/2019	20/09/2019
06/09/2019	18/10/2019
08/10/2019	20/11/2019
07/11/2019	20/12/2019
09/12/2019	20/01/2020

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse e seus rendimentos financeiros:

Valores repassados: R\$ 34.176,00

Receitas com Aplicações Financeiras: R\$ 114,53

Despesas efetuadas: R\$ 26.567,47

Recurso Público não aplicado: R\$ 7.723,08

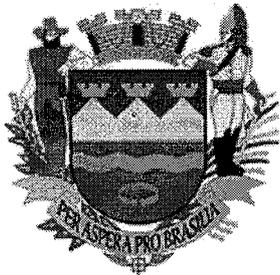
Valor Devolvido ao Órgão Público: R\$ 431,27

Valor Autorizado para Aplicação no Exercício Seguinte: R\$ 7.291,81

V – Não houve glosas, houve a devolução de R\$ 431,27 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) e o saldo de R\$ 7.291,81 (sete mil e duzentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos) foi autorizado para aplicação no exercício de 2020;

VI – As atividades executadas com o recurso público repassado têm alcançado o objeto da parceria, tendo em vista que a Organização da Sociedade Civil realizou as atividades propostas em acordo com as metas estabelecidas. Atendeu o público-alvo previsto no Plano de Trabalho desenvolvendo as ações pactuadas em termo de colaboração, apresentando relatórios de atividades, registros fotográficos e lista nominal dos atendidos. Não aplicou recursos próprios, tão somente verba pública no montante de R\$ 26.567,47 (vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos) no exercício de 2019;

VII – Atendeu as cláusulas pactuadas junto à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social e Área de Auditoria;



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

VIII - Prestou contas dos valores aplicados, através de comprovantes fiscais e atestados pela Área de Auditoria e Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social;

IX - (não se aplica);

X - Atendeu na íntegra a apresentação dos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão repassador, a Prefeitura Municipal de Taubaté;

XI - Manteve-se regular com os recolhimentos dos encargos trabalhistas;

XII - Atende aos princípios que regem a matéria;

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno da Prefeitura, tendo como responsável o Sr. Getúlio da Silva Rocha Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº. 823.307.005-04;

XIV - Foi realizada visita in loco por assistente social da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de junho de 2020.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**